



10ª CONVOCAÇÃO
PROFESSORES DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
(RECLASSIFICADOS)

Em cumprimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 37/2025**, que regulamenta o processo para seleção e contratação de **PROFESSORES**, em caráter temporário, **PARA ATUAÇÃO EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO**, por área de conhecimento, com exercício nas escolas públicas, nos Espaços de Privação de Liberdade - Educação em Prisões (Sistema Prisional) e na Educação Escolar na Socioeducação (unidades socioeducativas vinculadas ao Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo – IASES, a Superintendência Regional de Educação **NILZA PEREIRA LEITE (CARAPINA)** torna pública a convocação para a **2ª ETAPA - COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES**, conforme itens 7 e 9 do Edital de seleção.

1 - DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

1.1 - Conforme previsto no Edital 37/2025, no item 9 e seus subitens, a convocação para a 2ª etapa será publicada como Ato de Convocação no site www.sedu.es.gov.br, na seção de processos seletivos externos, devendo o candidato acompanhar as publicações relativas a este Edital ([clique aqui para acompanhar](#)).

1.2 - O número da posição do candidato será utilizado neste Ato de Convocação para identificá-lo.

1.3 - A documentação deverá ser entregue seguindo todas as regras do Ato de Convocação. O candidato que não cumprir as regras será **reclassificado**.

1.4 - Fica estabelecido que os candidatos convocados, conforme Anexo I deste ato, deverão enviar os documentos do item 2 desta convocação, digitalizados e em formato PDF.

1.5 - O candidato que neste ato estiver convocado para mais de uma lista de classificação referente a mesma inscrição, informará no e-Flow, em campos próprios, e fará o envio único da sua documentação.

1.6 - O número de candidatos convocados poderá ser maior que o número de vagas, e a convocação não garante contratação, apenas a expectativa de formalização de contrato.

1.7 - Se o candidato não puder enviar a documentação poderá designar um procurador.

1.7.1 - O procurador deverá informar sua condição em campo próprio, incluir a procuração e seu documento de identificação com foto.

1.7.2 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do artigo 654 do Código Civil, inclusive quanto ao reconhecimento de firma.

1.7.3 - O procurador só poderá enviar documentos, identificar o posto de trabalho e formalizar o contrato, mas não poderá exercer o cargo em hipótese alguma.

1.7.4 - O candidato que enviar a procuração fora do padrão determinado nos subitens 1.7.1 e 1.7.2 será **reclassificado**.

1.7.5 - O candidato que enviar documentos por terceiros sem encaminhar a procuração será **reclassificado**.

1.8 - O candidato que não comprovar os requisitos mínimos exigidos para o cargo será **eliminado**.

1.9 - O candidato que não comprovar os títulos declarados na inscrição (qualificação, experiência profissional ou estágio) ou não atender aos requisitos dos subitens 7.3 ao 7.5.9.4, será **reclassificado**.

1.10 - O candidato que não entregar a documentação completa no prazo estipulado neste ato, conforme anexo I, será **reclassificado**.

1.11 - Será permitida somente uma reclassificação ao candidato, considerando todas as etapas deste processo seletivo.

2 - DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1 - Para enviar a documentação exigida no subitem 2.2 deste ato, o candidato deverá acessar o link: [E-Flow | Edital 37/2025 - Professores da Educação Profissional](#), preencher todos os campos solicitados, anexar o que se pede e anotar o número do encaminhamento que será gerado após a conclusão do envio.

2.1.1 - O candidato deverá preencher os campos solicitados considerando a inscrição para a qual está sendo convocado. O preenchimento dos campos solicitados com informações divergentes das declaradas na inscrição acarretará a **reclassificação** do candidato.

2.1.2 - O número do encaminhamento que é gerado após a conclusão do envio da documentação deverá ser anotado pelo candidato e informado à SRE quando solicitado.

2.2 - Para efeito de comprovação das informações, o candidato deverá anexar de **forma digitalizada e em PDF**, os documentos estabelecidos no subitem 9.5 do Edital 37/2025 e neste Ato de Convocação, a saber:

I - Ficha de inscrição detalhada: emitir pelo site de inscrição → www.selecao.es.gov.br
→ Painel do Candidato → Comprovante de Inscrição.

II - Comprovação dos requisitos exigidos para cada cargo: observar as exigências do Anexo I e item 7 do Edital 37/2025, e encaminhar apenas a documentação correspondente aos pré-requisitos aplicáveis ao cargo de inscrição, como pós-graduação ou curso de formação.

III - Comprovação da experiência profissional e experiência de estágio: considerar as informações contidas no item 7 e no Anexo III do Edital 37/2025.

IV - Comprovação da qualificação: considerar as informações contidas no Anexo III, item 7 e seus subitens do Edital 37/2025.

V - Diploma da primeira graduação acompanhado do histórico escolar: obrigatório para candidatos que possuem: curso de pós-graduação com data anterior ao da graduação apresentada; e/ou Segunda Licenciatura; e/ou Programa Especial de Formação Pedagógica.

Atente-se para as informações contidas no item 7 e seus subitens do Edital 37/2025.

VI - Título de escolaridade não declarado na inscrição: exclusivo para candidatos que enviam título escolar para fins de remuneração, conforme orientações do item 7 e seus subitens do Edital 37/2025.

VII - Declaração de não experiência nos espaços de privação de liberdade: exclusivo para candidatos que nunca atuaram nos espaços de privação de liberdade (IASSES e/ou SEJUS), de acordo com o modelo da declaração disponibilizada no Anexo VIII do Edital 37/2025.

VIII - Declaração de situação histórico-funcional SEJUS: obrigatória para candidatos que já atuaram no Sistema Prisional da SEJUS, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada via E-Docs à Gerência de Educação e Trabalho, Subgerência de Educação nas Prisões - SEJUS, conforme a Portaria SEJUS nº 1.005-R/2020, sendo emitida em até 5 (cinco) dias úteis e válida por 90 (noventa) dias.

IX - Declaração de situação histórico-funcional IASSES: obrigatória para candidatos que já atuaram na Educação Escolar da Socioeducação do IASSES, a fim de comprovar que o desligamento não ocorreu por desempenho insuficiente, descumprimento de normas ou outra penalidade similar.

a) A Declaração deve ser solicitada na última escola de referência da unidade socioeducativa onde o candidato atuou, será emitida em até 5 (cinco) dias úteis e terá validade de 90 (noventa) dias a partir da emissão.

X - Declaração sobre acumulação de cargo ou emprego público: conforme modelo disponível no Anexo V do Edital 37/2025.

XI - Documentação comprobatória em atendimento à condição de Pessoa com Deficiência: conforme item 4 e seus subitens do Edital 37/2025.

XII - Autodeclaração Étnico-racial: obrigatória apenas para os candidatos que se declararam negros no ato de inscrição, conforme modelo do Anexo VI do Edital 37/2025.

XIII - Declaração de Pertencimento Étnico: obrigatória apenas para os candidatos que se

declararam indígenas no ato de inscrição, conforme modelo do Anexo VII do Edital 37/2025.

XIV - Comprovante de regularidade cadastral do CPF: emitido em até 30 (trinta) dias antes da convocação, por meio do site da Receita Federal, [clique aqui](#).

XV - Atestado de Bons Antecedentes: emitido em até 60 (sessenta) dias antes da convocação, pela Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social do Espírito Santo, [clique aqui](#).

XVI - Comprovação de vínculo trabalhista com a SEDU no ano de 2025: emitida por meio do Portal do servidor → Certidão e Declaração → Tempo de Serviço - Declaração para prova de títulos.

XVII - Carteira de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou Conselho Regional de Profissão ou Passaporte: o documento deverá conter a foto, todos os dados pessoais para identificação do candidato, órgão expedidor, data de expedição, identificação e assinatura do responsável pela emissão.

XVIII - Certidão de nascimento, Casamento ou documento de União Estável oficializada.

XIX - Carteira de Trabalho Profissional física ou digital: onde consta fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento; **OU** onde consta nome civil, data de nascimento, sexo, nome da mãe, nacionalidade e CPF.

XX - Comprovante do ano do primeiro emprego: por meio da carteira de trabalho física ou Digital ou outro documento que comprove o ano do primeiro emprego; se o candidato nunca trabalhou, deverá apresentar a página em branco da carteira de trabalho destinada ao primeiro emprego ou onde conste a informação: "Nenhum contrato de trabalho encontrado".

XXI - Comprovação do PIS/PASEP: emitida pelos canais oficiais da Caixa para o PIS ou Banco do Brasil para o PASEP.

XXII - Certidão de Quitação da Justiça Eleitoral: emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, [clique aqui](#).

XXIII - Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar: estão isentos da apresentação deste documento os candidatos acima de 45 anos, conforme Decreto Federal n.º 93.670, de 20 de janeiro de 1986.

XXIV - Comprovante de residência ou Declaração de Residência (conforme a Lei Federal n.º 7.115 de 29/08/1983): emitido em até 90 (noventa) dias antes da convocação. O documento deverá conter identificação, logradouro, número, bairro, cidade, UF e CEP.

XXV - Comprovante de conta bancária do BANESTES: exclusivo para candidatos que já são clientes BANESTES.

XXVI - Procuração: obrigatória para candidatos que enviarão a documentação ou formalizarão o contrato por meio de terceiros.



2.2.1 - Os candidatos que tiveram vínculo com a SEDU no ano de 2025 e enviarem a comprovação indicada no inciso XVI do subitem 2.2, ESTARÃO DISPENSADOS de enviar os documentos listados nos incisos XVII ao XXV do item 2.2.

2.3 - Candidatos cuja pontuação de experiência profissional foi calculada automaticamente no momento da inscrição só estarão dispensados de enviar os documentos mencionados no subitem 2.2.1 se comprovarem o vínculo na convocação para a 2ª Etapa.

2.4 - Não serão considerados válidos os documentos ilegíveis, rasurados, com caracteres omitidos ou com qualquer defeito que impeça a comprovação das informações.

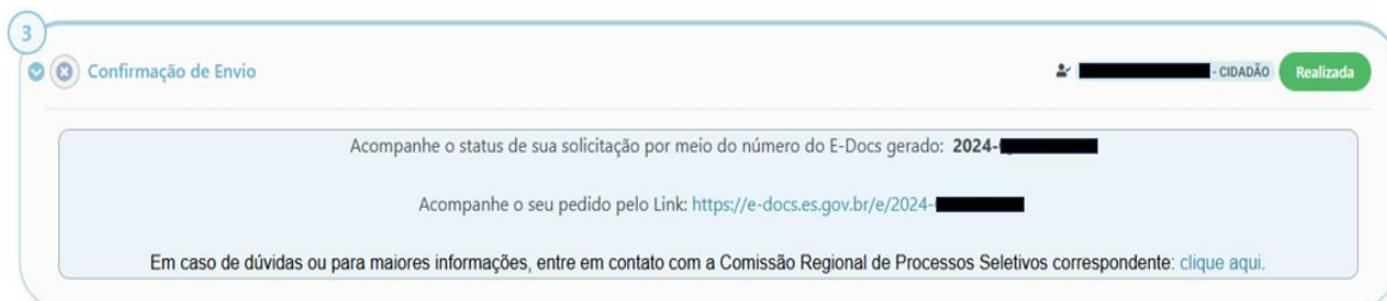
2.5 - Caso o candidato encaminhe a documentação mais de uma vez, será considerado o **PRIMEIRO ENCAMINHAMENTO ENVIADO** e não será aceita qualquer complementação posterior.

2.6 - Para comprovação da qualificação profissional (Pós-graduação e Curso de Formação) o candidato deverá enviar apenas **um** diploma ou certificado para cada critério declarado no ato de inscrição.

2.6.1 - Na hipótese de envio de mais de um diploma ou certificado para fins de comprovação da qualificação profissional, será considerado exclusivamente o primeiro arquivo anexado.

2.7 - Para encaminhar documentos com QR Code, registrados no sistema E-Docs ou com assinatura eletrônica, faça o seguinte: tire uma captura de tela (*Print Screen*), cole no Word e salve em PDF. Outra opção é imprimir o documento, escanear e salvar em PDF. Depois, é só anexar o arquivo no momento do envio.

2.8 - Caberá ao candidato verificar se o envio da documentação foi concluído. Ao final do envio deverá aparecer as seguintes informações:



2.8.1 - Caso o sistema não apresente as informações mencionadas acima, o candidato deverá salvar novamente todos os documentos em formato PDF e reiniciar o processo de envio.

3 - DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 - A documentação enviada pelo candidato será analisada conforme a necessidade da Administração Pública.

3.2 - Os candidatos que tiverem seus documentos deferidos serão notificados via E-Docs, formarão um cadastro de reserva e serão convocados para a Assinatura do Contrato de acordo com a necessidade da Administração Pública.

3.3 - Os candidatos que forem **reclassificados** ou **eliminados** serão notificados via E-DOCS, e receberão o motivo do indeferimento da documentação.

3.3.1 - O candidato que desejar interpor recurso referente a sua reclassificação ou eliminação deverá formalizá-lo pelo link: [Recursos – Processos Seletivos](#), no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da informação.

3.3.2 - Não serão analisados pelas Comissões Central e Regional recursos enviados após o período estabelecido no subitem 3.3.1 deste ato.

3.3.3 - O recurso tem a finalidade de solicitar a reanálise das decisões tomadas pelas Comissões Regionais na análise da documentação inicial. Dessa forma, não serão analisados novos documentos, retificados ou faltosos, enviados no período de recursos.

3.3.4 - Não serão aceitos pedidos de revisão das decisões de recurso.

ANEXO I
CONVOCADOS PARA ENVIO DE DOCUMENTOS

ACESSE O LINK ABAIXO E ENVIE SUA DOCUMENTAÇÃO
E-Flow Edital 37/2025 - Professores da Educação Profissional

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

ÁREA: CONTABILIDADE					
DATA	MUNICÍPIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS NEGROS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA	CANDIDATOS INDÍGENAS
25/09/2026 a 28/09/2026	VITÓRIA	01º, 02º, 04º, 06º, 07º, 08º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 18º, 19º, 20º, 21º, 24º, 25º, 27º, 28º, 29º, 30º, 34º, 37º, 38º, 39º, 40º (Reclassificados)	01º, 02º, 03º, 04º, 05º, 06º, 07º, 10º, 11º (Reclassificados)	--	--